



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
CHECK-LIST

<b>EMPRESA</b>	<b>LL SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. CNPJ: 27.655.300/0001-65</b>
----------------	--

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>Proposta Comercial</b>				
1.1	Proposta de Preços	X			ANALISADA PELA ÁREA DEMANDANTE – FLS. 1863/1864 e 1932 DO PROCESSO TJ-CON-2023/00372.
	1.1.1 Preço unitário dentro do valor referencial				
	1.1.2 Preço total dentro do valor referencial				
	1.1.3 Prazo de entrega/execução/vigência				
	1.1.4 Prazo da validade da proposta de preços				
1.2.	Declaração de Elaboração Independente de proposta, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III do Edital.	X			ANALISADA PELA ÁREA DEMANDANTE.

**HABILITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>Habilitação Jurídica</b>				
1.1	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X			
<b>2</b>	<b>Regularidade fiscal e Trabalhista</b>				
2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	X			CERTIDÕES VÁLIDAS NA DATA DE ABERTURA
2.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional	X			
2.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	X			
2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	X			
2.5	Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	X			
2.6	Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	X			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

3 Qualificação econômico-financeira						
3.1	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	X				CERTIDÃO VÁLIDA NA DATA DE ABERTURA
3.2	Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);		X			O balanço patrimonial de 2023 não foi apresentado na forma da lei. Sem registro na Junta, sem DRE, sem termos de abertura e encerramento.
	3.2.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.		X			
3.3	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação		X			<b>Patrimônio Líquido</b> R\$350.045,34 (2022) ≥ R\$33.593,06 (10% de R\$335.930,65) O índice de 2023 não pode ser obtido, pois o balanço apresentado não é válido.
3.4.	Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.		X			
4 Qualificação Técnica						
4.1	Apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que forneceu itens semelhantes aos licitados		X			QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANALISADA PELA COMAN/DEA - ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE, CONFORME PARECERES ACOSTADOS ÀS FLS. 1863/1864 e 1932 DO PROCESSO TJ-CON-2023/00372.
5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor						
5.1	DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital.	X				

**DEMAIS DECLARAÇÕES**

1 Declarações						
1.1	Certidão Junta Comercial		X			
1.2	declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos;	X				
1.3	Declaração de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob	X				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Licitação

		controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;				
	1.4	Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário no 95/2014, prevista no Anexo IX do Edital	X			

**Legenda: S: Sim; N: Não; NA: Não aplicável**

Salvador, 04 de setembro de 2024

**FERNANDA FERREIRA RIBEIRO**  
Coordenadora de Licitação

**ROBERTO CAMACHO GARCIA**  
Chefe do Núcleo de Licitação